



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC

**GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 3916317**

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

**FASE PREPARATÓRIA**

FASE PREPARATÓRIA											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	Não ter a atualização necessária no campo de educação corporativa e comportamento humanos	Deixar de elaborar programas e ações de capacitação bem desenhados, assertivos e atuais	Falta de engajamento dos servidores nos cursos oferecidos Oferecimento de cursos desconectados com a realidade	Participação em Congressos, cursos e Seminários de Treinamento e Desenvolvimento. Atualização constante	Procurar outros meios de atualização	4	3	0,6	7,2	( ) Extremo ( ) Alto ( x ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( x ) Tratar
2	Não contratação do Plano junto à ABTD	Alto custo da participação nos eventos da ABTD sem os descontos oriundos do plano associativo,	limitação do número de servidores capacitados Aumentar os gastos com capacitação	Participação em outros eventos ou contratar o evento da ABTD com preço sem desconto	Procurar outros meios de atualização	4	3	0,6	7,2	( ) Extremo ( ) Alto ( x ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( x ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar

**FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								

										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar

Observação: O risco acima não foi preenchido em razão de ser um fornecedor único.

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	Não controlar o plano e as datas	Não participar dos treinamentos	Falta de atualização e elaboração de projetos que geram baixo engajamento	Monitorar a plataforma da ABTD para verificar as datas e oportunidades de capacitação	Assistir as gravações permitidas e procurar outras oportunidades na plataforma	1	4	0,4	1,6	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( x) Baixo	( x) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar
										( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	( ) Monitorar ( ) Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link [\(probabilidade e impacto\)](#).

\*\* O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

\*\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 07/10/2024, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINE MARQUES DE AGUIAR, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 08/10/2024, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, ASSISTENTE III**, em 08/10/2024, às 18:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3916317** e o código CRC **E37422F6**.